

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretária Municipal de Educação de Morrinhos, que a aquisição de peças e serviços de manutenção do transporte escolar, por Dispensa de Licitação, não constitui fracionamento indevido, no mesmo exercício financeiro, estando de acordo com a o que trata a Lei 14.133/21 (NLLC) para a hipótese de dispensa para manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças (Art. 75, inciso I, § 7º).

Morrinhos, 20 de outubro de 2025.

Digitally signed by INESSA APOLINARIO DA SILVEIRA:99433320182

Date: 2025.10.26 21:59:17 GMT-03:00

Reason: Arquivo assinado digitalmente

INESSA APOLINÁRIO DA SILVEIRA

Secretária Municipal de Educação de Morrinhos - GO